



Governo do Distrito Federal
Casa Civil do Distrito Federal
Unidade de Controle e Administração de Contratos
Diretoria de Acompanhamento e Controle de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52417/2024-CACI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Contrato SIGGO Nº 52417

PROCESSOS SEI Nº 00002-00004843/2024-12

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula GDF nº 147.702-9, identidade [REDACTED], na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, [Decreto nº 32.598/2010](#), [Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023](#) e art. 3º, II, a, da [Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020](#), publicada no [DODF nº 238](#), de 18/12/2020, p. 28, e do outro lado, a empresa **CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 02.047.027/0001-65, com sede no SIG Quadra 4, lote 625, 1214 Brasília/DF, CEP nº 70610-440, doravante denominada **CONTRATADA**, representado por **LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, sócio administrador, identidade nº [REDACTED], **RESOLVEM** firmar o presente Contrato, na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF nº 00002-00004843/2024-12, mediante as cláusulas e condições seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Prorrogar a vigência do Contrato n.º 52417/2024-CACI (151574392), celebrado com a empresa **CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **19/09/2025 a 18/09/2026**, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do referido instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **19/09/2025 a 18/09/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Informa-se que, em 28/07/2025, a empresa **CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** apresentou a Proposta n.º 178610125, mantendo inalterados os valores anteriormente ofertados. Especialmente quanto à periodicidade, aos índices de correção, aos critérios de aplicação e à respectiva data-base, conforme a legislação vigente.

4.2. Com vistas ao cumprimento do disposto no [Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025](#), o valor a ser executado no período restringe-se a **R \$ 748.409,98 (Setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos)**, conforme o Apostilamento 01 (178178502).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO
Subsecretário de Administração Geral

Pela Contratada:

LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA
Sócio Administrador da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA - RG nº. 1268110 SSP/DF, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 15/09/2025, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=181146763)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=181146763)
[verificador= 181146763](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=181146763) código CRC= **72241850**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 61 3961 4717
Sítio - www.casacivil.df.gov.br